

RECEBI O ORIGINAL  
EM: 14 / 08 / 2019  
Daniele Lopes.



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

## LICENÇA DE INSTALAÇÃO - L.I. Nº 104/18-01

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a

**INTERESSADO: SEINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Alameda Cosme Ferreira, nº 7.600, Coroado III, Manaus-AM

**CNPJ/CPF:** 05.533.935/0001-57

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** (92) 3644-8774

**FAX:**

**REGISTRO NO IPAAM:** 0702.2301

**PROCESSO Nº:** 1160.2018

**ATIVIDADE:** Construção Civil e Infraestrutura

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** Município de Humaitá-AM.

**FINALIDADE:** Autorizar a execução do "Anel Viário de Humaitá", via de interligação da BR 230 (estaca 00) a área portuária da Cidade de Humaitá-AM, em uma extensão de 200 metros e a supressão vegetal, conforme LAU de Supressão/IPAAM/Nº 026/19.

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** EM ANEXO

**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR:** Grande

**PORTE:** Pequeno

**PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA:** 02 ANOS.

**Atenção:**

- Esta licença é composta de 11 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas,
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM, 14 AGO 2019

Maria do Carmo Neves dos Santos  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

#### RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LI N° 104/18-01

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 1160.2018.**
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Em caso de intervenção em propriedade (s) particular (es), realizar somente após a obtenção da concessão permissionária.
8. É expressamente proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados em local apropriado.
9. Os resíduos gerados na construção civil devem atender a Resolução CONAMA nº 307/02.
10. As substâncias minerais de uso imediato na construção civil devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por este IPAAM, para essa finalidade.
11. As áreas destinadas ao bota-fora e empréstimo deverão ser previamente autorizadas pelo IPAAM..

RECEBI O ORIGINAL  
Data: 14/08/2019  
Daniel Lopes.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - L.I. Nº 104/18-01 FLS. 01

IPAAM  
Fl. Nº 181  
5

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a

INTERESSADO: **SEINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Alameda Cosme Ferreira, nº 7.600, Coroado III, Manaus-AM

CNPJ/CPF: 05.533.935/0001-57

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REGISTRO NO IPAAM: 0702.2301

PROCESSO Nº: 1160.2018

COORDENADAS GEOGRÁFICAS - ESTRADA DE HUMAITÁ			COORDENADAS GEOGRÁFICAS - ESTRADA DE HUMAITÁ		
PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P1	63° 3' 30,208" W	7° 32' 12,249" S	P30	63° 1' 53,465" W	7° 29' 34,353" S
P2	63° 4' 1,016" W	7° 31' 29,459" S	P31	63° 1' 53,852" W	7° 29' 34,633" S
P3	63° 4' 1,433" W	7° 31' 28,863" S	P32	63° 1' 54,223" W	7° 29' 34,913" S
P4	63° 4' 1,016" W	7° 31' 29,459" S	P33	63° 1' 54,578" W	7° 29' 35,249" S
P5	63° 4' 1,433" W	7° 31' 28,863" S	P34	63° 1' 54,916" W	7° 29' 35,585" S
P6	63° 4' 12,404" W	7° 31' 12,690" S	P35	63° 1' 55,236" W	7° 29' 35,938" S
P7	63° 4' 12,404" W	7° 31' 12,690" S	P36	63° 1' 55,537" W	7° 29' 36,307" S
P8	63° 3' 37,056" W	7° 30' 2,690" S	P37	63° 1' 55,818" W	7° 29' 36,691" S
P9	63° 3' 37,056" W	7° 30' 2,690" S	P38	63° 1' 56,079" W	7° 29' 37,090" S
P10	63° 3' 10,011" W	7° 29' 8,570" S	P39	63° 1' 56,319" W	7° 29' 37,501" S
P11	63° 3' 10,011" W	7° 29' 8,570" S	P40	63° 1' 56,537" W	7° 29' 37,925" S
P12	63° 2' 17,579" W	7° 29' 39,459" S	P41	63° 1' 56,732" W	7° 29' 38,359" S
P13	63° 2' 17,579" W	7° 29' 39,459" S	P42	63° 1' 56,905" W	7° 29' 38,803" S
P14	63° 2' 16,966" W	7° 29' 39,808" S	P43	63° 1' 57,145" W	7° 29' 39,279" S
P15	63° 2' 16,342" W	7° 29' 40,137" S	P44	63° 1' 50,935" W	7° 29' 33,122" S
P16	63° 2' 15,709" W	7° 29' 40,447" S	P45	63° 1' 50,535" W	7° 29' 32,943" S
P17	63° 2' 15,066" W	7° 29' 40,738" S	P46	63° 1' 50,146" W	7° 29' 32,742" S
P18	63° 2' 14,415" W	7° 29' 41,008" S	P47	63° 1' 49,768" W	7° 29' 32,520" S
P19	63° 2' 13,755" W	7° 29' 41,258" S	P48	63° 1' 49,402" W	7° 29' 32,278" S
P20	63° 2' 13,088" W	7° 29' 41,488" S	P49	63° 1' 49,051" W	7° 29' 32,016" S
P21	63° 2' 13,088" W	7° 29' 41,488" S	P50	63° 1' 48,715" W	7° 29' 31,736" S
P22	63° 1' 59,468" W	7° 29' 45,947" S	P51	63° 1' 48,394" W	7° 29' 31,437" S
P23	63° 1' 59,468" W	7° 29' 45,947" S	P52	63° 1' 48,090" W	7° 29' 31,122" S
P24	63° 1' 56,905" W	7° 29' 38,803" S	P53	63° 1' 47,804" W	7° 29' 30,790" S
P25	63° 1' 51,345" W	7° 29' 33,279" S	P54	63° 1' 47,537" W	7° 29' 30,443" S
P26	63° 1' 51,790" W	7° 29' 33,449" S	P55	63° 1' 47,289" W	7° 29' 30,082" S
P27	63° 1' 52,226" W	7° 29' 33,642" S	P56	63° 1' 47,062" W	7° 29' 29,708" S
P28	63° 1' 52,651" W	7° 29' 33,857" S	P57	63° 1' 46,855" W	7° 29' 29,322" S
P29	63° 1' 53,065" W	7° 29' 34,095" S	P58	63° 1' 46,670" W	7° 29' 28,925" S

Manaus, 14 AGO 2019

Maria do Carmo Neves dos Santos  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente



IPAAAM  
FL. Nº 182  
5

RECEBI O ORIGINAL  
Em: 14 / 08 / 2019  
Daniele Lopes.



**ANEXO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - L.I. Nº 104/18-01 FLS. 02**

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a

**INTERESSADO: SEINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Alameda Cosme Ferreira, nº 7.600, Coroado III, Manaus-AM

**CNPJ/CPF:** 05.533.935/0001-57

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**REGISTRO NO IPAAAM:** 0702.2301

**PROCESSO Nº:** 1160.2018

COORDENADAS GEOGRÁFICAS - ESTRADA DE HUMAITÁ			COORDENADAS GEOGRÁFICAS - ESTRADA DE HUMAITÁ		
PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P59	63° 1' 36,111" W	7° 29' 24,070" S	P90	63° 1' 29,448" W	7° 29' 26,221" S
P60	63° 1' 36,565" W	7° 29' 23,943" S	P91	63° 1' 29,452" W	7° 29' 26,321" S
P61	63° 1' 37,025" W	7° 29' 23,842" S	P92	63° 1' 29,438" W	7° 29' 26,419" S
P62	63° 1' 37,490" W	7° 29' 23,765" S	P93	63° 1' 29,407" W	7° 29' 26,514" S
P63	63° 1' 37,958" W	7° 29' 23,714" S	P94	63° 1' 29,361" W	7° 29' 26,601" S
P64	63° 1' 38,429" W	7° 29' 23,688" S	P95	63° 1' 29,300" W	7° 29' 26,680" S
P65	63° 1' 38,900" W	7° 29' 23,687" S	P96	63° 1' 29,226" W	7° 29' 26,746" S
P66	63° 1' 39,371" W	7° 29' 23,712" S	P97	63° 1' 29,142" W	7° 29' 26,799" S
P67	63° 1' 39,840" W	7° 29' 23,762" S	P98	63° 1' 29,049" W	7° 29' 26,837" S
P68	63° 1' 40,305" W	7° 29' 23,838" S	P99	63° 1' 28,952" W	7° 29' 26,857" S
P69	63° 1' 40,766" W	7° 29' 23,938" S	P100	63° 1' 28,853" W	7° 29' 26,861" S
P70	63° 1' 41,220" W	7° 29' 24,064" S	P101	63° 1' 28,754" W	7° 29' 26,847" S
P71	63° 1' 41,667" W	7° 29' 24,213" S	P102	63° 1' 28,659" W	7° 29' 26,817" S
P72	63° 1' 42,105" W	7° 29' 24,387" S	P103	63° 1' 28,571" W	7° 29' 26,770" S
P73	63° 1' 42,533" W	7° 29' 24,584" S	P104	63° 1' 28,495" W	7° 29' 26,709" S
P74	63° 1' 42,950" W	7° 29' 24,803" S	P105	63° 1' 28,426" W	7° 29' 26,636" S
P75	63° 1' 43,354" W	7° 29' 25,045" S	P106	63° 1' 28,373" W	7° 29' 26,552" S
P76	63° 1' 43,745" W	7° 29' 25,308" S	P107	63° 1' 28,336" W	7° 29' 26,460" S
P77	63° 1' 44,121" W	7° 29' 25,592" S	P108	63° 1' 28,315" W	7° 29' 26,362" S
P78	63° 1' 44,481" W	7° 29' 25,896" S	P109	63° 1' 28,311" W	7° 29' 26,265" S
P79	63° 1' 44,823" W	7° 29' 26,219" S	P110	63° 1' 28,325" W	7° 29' 26,165" S
P80	63° 1' 45,148" W	7° 29' 26,560" S	P111	63° 1' 28,355" W	7° 29' 26,070" S
P81	63° 1' 45,454" W	7° 29' 26,918" S	P112	63° 1' 28,402" W	7° 29' 25,982" S
P82	63° 1' 45,740" W	7° 29' 27,292" S	P113	63° 1' 28,463" W	7° 29' 25,904" S
P83	63° 1' 46,005" W	7° 29' 27,681" S	P114	63° 1' 28,537" W	7° 29' 25,837" S
P84	63° 1' 46,249" W	7° 29' 28,083" S	P115	63° 1' 28,621" W	7° 29' 25,785" S
P85	63° 1' 46,471" W	7° 29' 28,499" S	P116	63° 1' 28,713" W	7° 29' 25,747" S
P86	63° 1' 46,670" W	7° 29' 28,925" S	P117	63° 1' 28,811" W	7° 29' 25,726" S
P87	63° 1' 36,111" W	7° 29' 24,070" S	P118	63° 1' 28,910" W	7° 29' 25,723" S
P88	63° 1' 29,536" W	7° 29' 26,091" S	P119	63° 1' 29,009" W	7° 29' 25,736" S
P89	63° 1' 29,427" W	7° 29' 26,124" S	P120	63° 1' 29,103" W	7° 29' 25,767" S

Manaus, 14 AGO 2019  
*[Signature]*  
**Maria do Carmo Neves dos Santos**  
Diretora Técnica

*[Signature]*  
**Juliano Marcos Valente de Souza**  
Diretor Presidente





RECEBI O ORIGINAL  
Em: 14 / 08 / 2019  
Domile Lopes.



**ANEXO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - L.I. Nº 104/18-01 FLS. 03**

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a

**INTERESSADO: SEINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Alameda Cosme Ferreira, nº 7.600, Coroado III, Manaus-AM

**CNPJ/CPF:** 05.533.935/0001-57

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**REGISTRO NO IPAAM:** 0702.2301

**PROCESSO Nº:** 1160.2018

COORDENADAS GEOGRÁFICAS - ESTRADA DE HUMAITÁ		
PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P121	63° 1' 29,191" W	7° 29' 25,813" S
P122	63° 1' 29,270" W	7° 29' 25,874" S
P123	63° 1' 29,337" W	7° 29' 25,948" S
P124	63° 1' 29,390" W	7° 29' 26,032" S
P125	63° 1' 29,427" W	7° 29' 26,124" S
P126	63° 1' 35,414" W	7° 29' 45,867" S
P127	63° 1' 28,961" W	7° 29' 26,971" S
P128	63° 1' 29,167" W	7° 29' 25,670" S
P129	63° 1' 31,031" W	7° 29' 18,346" S
P130	63° 1' 31,177" W	7° 29' 16,912" S
P131	63° 1' 31,182" W	7° 29' 17,202" S
P132	63° 1' 31,170" W	7° 29' 17,491" S
P133	63° 1' 31,141" W	7° 29' 17,779" S
P134	63° 1' 31,094" W	7° 29' 18,064" S
P135	63° 1' 31,031" W	7° 29' 18,346" S
P136	63° 1' 31,177" W	7° 29' 16,912" S
P137	63° 1' 30,982" W	7° 29' 12,817" S
P138	63° 1' 30,982" W	7° 29' 12,817" S
P139	63° 1' 30,977" W	7° 29' 12,526" S
P140	63° 1' 30,990" W	7° 29' 12,236" S
P141	63° 1' 31,019" W	7° 29' 11,947" S
P142	63° 1' 31,066" W	7° 29' 11,660" S
P143	63° 1' 31,130" W	7° 29' 11,376" S
P144	63° 1' 31,130" W	7° 29' 11,376" S
P145	63° 1' 32,343" W	7° 29' 6,640" S
P146	63° 1' 28,529" W	7° 29' 25,705" S
P147	63° 1' 28,279" W	7° 29' 24,973" S

Manaus, 14 AGO 2019

Maria do Carmo Neves dos Santos  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

